

ATO EXECUTIVO Nº 803

Delega competência ao Diretor da Diretoria Geral de Administração (DGA) na matéria que especifica.

O Reitor da **UERJ**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A partir desta data, é delegada competência ao Diretor da DGA para autorizar despesas até o limite de 40 (quarenta) salários-**UERJ**, dentro dos limites dos créditos orçamentários e observados os mandamentos universitários em vigor.

Art. 2º O Diretor da DGA manterá o Reitor informado, mediante relatório mensal, dos atos praticados no exercício da presente delegação de competência.

Art. 3º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 03 de maio de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor